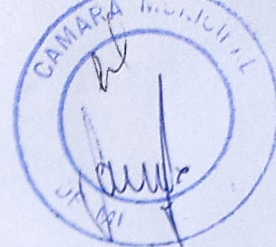




CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Compra de materiais de expediente, conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 – Material de consumo.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mirai, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para compra de materiais de expediente, conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades de trabalho internas verificadas e devidamente especificadas no Termo de Referência que instrui o presente processo.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)
---------------------------	--

Observe que, a proposta da única empresa licitante foi de R\$ 28.977,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 17 de maio de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Mirai e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 24 de maio de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, apenas uma participante enviou proposta, devidamente discriminada a seguir:

- Do Carmo Papelaria de Mirai Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.841.081/0001-30, com endereço comercial na Rua Moisés Moreira, nº 140, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 31.996,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Fato contínuo, no dia 28 de maio de 2024, a Câmara Municipal de Mirai abriu 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial máximo, o preço obtido na proposta recebida. Neste prazo, outro licitante enviou proposta, que também seguida transcrita a seguir:

- J&C Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.665/0001-40, com endereço comercial na Rua Tenente Leopoldino, nº 199, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 28.977,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



No dia 10 de junho de 2024, por sua vez, o agente de contratação responsável pelo contato com as licitantes, Sérgio de Araújo Meireles, repassou a documentação de habilitação das empresas participantes. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a proposta com o menor preço global, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

- Pessoa jurídica indicada: J&C Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.665/0001-40, com endereço comercial na Rua Tenente Leopoldino, nº 199, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 28.977,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete)

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram os próprios orçamentos colhidos e que instruem este processo.

Assim, mediante o exposto, submeto o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Mirai, 11 de junho de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



**ESCOLHA, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: Compra de materiais de expediente, conforme discriminação abaixo, a serem consumidos pelos servidores e vereadores, de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, atendendo as atividades internas desta Casa Legislativa.

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 339030, Ficha 0009 – Material de consumo.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta aos profissionais participantes.

IV. Da contratada e das razões sua escolha



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



As empresas participantes são:

- Do Carmo Papelaria de Mirai Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.841.081/0001-30, com endereço comercial na Rua Moisés Moreira, nº 140, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 31.996,20 (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos);
- J&C Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.665/0001-40, com endereço comercial na Rua Tenente Leopoldino, nº 199, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 28.977,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete).

Assim, considerando-se o requisito "menor preço global", bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante J&C Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.665/0001-40, com endereço comercial na Rua Tenente Leopoldino, nº 199, Bairro Centro, Mirai/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 28.977,00 (vinte e oito mil e novecentos e setenta e sete), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, **ratifico e homologo** todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à J&C Distribuidora e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 44.849.665/0001-40. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03



Mirai, 11 de junho de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai